

Decreto Rio Nº 33.530, de 22 de março de 2011 - Cria a Central de Teleatendimento da PCRJ – Central 1746, no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Através deste decreto foi criada a Central 1746 com o objetivo de concentrar todas as informações, solicitações e reclamações dos serviços executados pelos diversos órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

A Central 1746 também tem por objetivo facilitar a comunicação do cidadão com o Poder Público, oferecer o acesso rápido aos serviços públicos e monitorar e controlar o processo de atendimento ao cidadão.

Cria a Central 1746 na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Casa Civil	Art. 1º
Objetivos da Central 1746	Arts. 2º e 3º
Funcionamento da Central 1746 e criação das funções de Gestor 1746, Despachador Central e Despachador Local	Arts. 4º a 9º
Atribuições	Arts. 10º a 17º
Cargos e Gratificações	Arts. 18º a 21º
Bonificação por produtividade	Arts. 22º e 23º
Delega competência ao Gestor 1746 para ordenação de despesas <i>(Redação alterada pelo Decreto Rio Nº 38.209, de 17/12/2013.)</i>	Art. 25º

Obs.: Os artigos 11, 17 e 20 foram revogados pelo Decreto Rio Nº 44.746, de 19/07/2018.